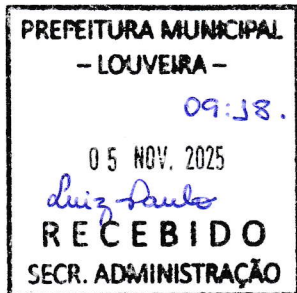


**EXCELENTÍSSIMO PREFEITO MUNICIPAL DE LOUVEIRA –
S.P.**



SENHOR PAULO ALBERTO FINAMORE



C/C – Ilustre Secretário de Administração Sr. Gustavo Freddi Toledo

Ofício n.º 029/SINDLOUV/2025

Assunto – Pleito de extensão do benefício de auxílio-alimentação diferenciado
aos servidores do Poder Executivo Municipal

**SINDICATO DOS TRABALHADORES MUNICIPAIS
ATIVOS E INATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E INDIRETA
DO MUNICÍPIO DE LOUVEIRA**, entidade de classe, inscrita no C.N.P.J. sob o
n.º 11.575.433/0001-91, com sede situada na Avenida Ricieri Chiquetto, n.º 116,
Sala 25, Santo Antonio, Louveira, S.P., C.E.P. 13.294-416, por seu Presidente
infra-assinado, vem, mui respeitosamente a presença de Vossa Excelência,
expor e ao final requerer o que segue:

Recentemente a Câmara Municipal de Louveira elaborou o
Projeto de Resolução n.º 20/2025, que *instituiu o pagamento do auxílio-
alimentação em valor majorado no mês de dezembro, como forma de valorização
e reconhecimento do esforço e dedicação dos profissionais do Poder Legislativo.*
O projeto aguarda análise dos Nobres Edis.

Considerando que os servidores do Poder Executivo
enfrentam as mesmas dificuldades econômicas e sociais, especialmente diante
do aumento do custo de vida, e que desempenham funções essenciais ao bom
funcionamento da administração pública, é justa e necessária a adoção
semelhante da medida, assegurando-lhes o mesmo tratamento conferido aos
servidores do Legislativo Municipal.

Cumprе destacar que a precarização das condições de
trabalho, decorrente da falta de reposição de servidores e da sobrecarga das



Sede - Avenida Ricieri Chiquetto, 116, sala 25, Louveira



(19) 999.904.193



contato@sindlouv.com

equipes, tem exigido redobrado empenho dos profissionais para garantir a continuidade e a qualidade dos serviços prestados à população louveirense.

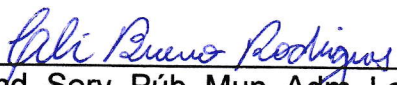
Nesse contexto, a concessão do auxílio-alimentação em valor diferenciado aos servidores do Poder Executivo Municipal no mês de dezembro representaria importante gesto de reconhecimento e valorização, sem comprometer de forma permanente o orçamento municipal, por tratar-se de medida pontual e de impacto fiscal controlado, nos termos da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Nestas condições, o Sindicato na defesa dos direitos e interesses da categoria que representa requer a Vossa Excelências, que o Executivo Municipal proceda a implantação do mesmo benefício aos servidores da Prefeitura, como previsto no Projeto de Resolução n.º 20/2025 da Casa Legislativa, estendendo o reajuste excepcional do auxílio-alimentação de dezembro como política de valorização do funcionalismo e de fortalecimento institucional.

Certos da sensibilidade e compromisso dessa Administração com a valorização dos servidores públicos, renovamos nossos protestos de estima e consideração, aguardando retorno positivo do pleito.

2

Louveira, 04 de novembro de 2025



Sind. Serv. Púb. Mun. Adm. Louveira
Eli Bueno Rodrigues
Presidente



Sede - Avenida Ricieri Chiquetto, 116, sala 25, Louveira



(19) 999.904.193



contato@sindlouv.com

